

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dr. Leonardo	

Art. 1º. Fica modificado o art. 24 do Projeto de Lei Complementar n. 16/2016, Mensagem n. 30/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 24** A Secretaria de Estado de Saúde, por meio de equipe própria e, também, da Auditoria Geral do SUS, auditará e fiscalizará a regularidade da aplicação dos recursos transferidos à organização social de saúde, bem como verificará a adequação, a qualidade e a efetividade dos serviços ofertados à população”.*

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Maio de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A emenda em tela visa permitir que a SES possua equipe própria de fiscalização.

Assim, com o intuito de aprimorar o projeto em testilha é que deduzo a presente emenda, confiante em seu integral acatamento.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Maio de 2016

Dr. Leonardo
Deputado Estadual